



NIS

NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA EM SUSTENTABILIDADE

SEBRAE | Centro Sebrae de Sustentabilidade



Como implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) em sua empresa

Como implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) em sua empresa

Definição

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) é um conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2009).

A importância do PGRS

A implementação de um PGRS é a etapa inicial para se conhecer os resíduos gerados em uma determinada empresa ou atividade. Os grandes geradores, e aqueles cujas atividades sejam de impacto considerável ao meio ambiente, são obrigados, por legislação, a realizarem seus PGRS e os atualizarem constantemente. O objetivo é apresentar aos órgãos de controle ambiental em processos de licenciamento ambiental, renovação e/ou manutenção de licenças já expedidas.

É um documento que apresenta as características da empresa ou atividade que resultam em descartes, que podem ser analisados de forma qualitativa e quantitativa. É possível também analisar comportamento dos setores de produção e identificação, até mesmo, de desperdícios de matéria prima ou processos sem padronização que resultam em perdas de insumos.

A legislação federal nº 12.305 diz que todos somos responsáveis pelo correto gerenciamento dos resíduos sólidos e temos papéis a cumprir para que o ciclo de gestão dos resíduos seja alcançado. A responsabilidade pela logística reversa não é uma

exigência apenas para os fabricantes e comercializadores dos produtos, mas também para a sociedade civil e os pequenos geradores.



A pequena empresa precisa fazer um PGRS?

As legislações de cada estado e/ou município, podem especificar procedimentos simplificados para os geradores de pequeno porte, de forma que todos contribuam para o correto gerenciamento. É preciso consultar a legislação de sua cidade para saber se sua atividade precisa apresentar o PGRS aos órgãos de controle ambiental e como fazê-lo.

O município pode equiparar os resíduos de comércio e serviços aos resíduos domiciliares, desde que a medida se justifique em face da natureza, composição ou volume dos resíduos em foco.

Mesmo que sua empresa não seja obrigada por legislação, saiba que implementando um sistema de gestão de resíduos sua empresa só terá a ganhar.

Iniciando o PGRS

Conheça bem todas as atividades e setores de sua empresa. Comece relacionando as particularidades do dia-a-dia:

- Funciona quantas vezes por semana? De segunda a sexta? segunda a sábado? domingo a domingo?
- Qual o horário de funcionamento? 8 horas por dia? 24 horas? Em turnos?
- Qual o comportamento durante o ano? Há meses em que o fluxo de atendimento/vendas fica maior?



Faça um diagnóstico de todos os setores, identificando quais atividades acontecem ali, quantas pessoas trabalham de forma fixa ou se há uma população flutuante de funcionários (aqueles que ficam apenas em alguns períodos ou horários específicos), quais insumos são utilizados e se acontece algum descarte naquele setor.

Identifique os resíduos gerados em cada setor

Com a relação de todos os setores em mãos, identifique os resíduos que cada um deles gera (plástico, papel, metal, vidro, orgânicos e perigosos). Reserve um período de seu dia para observar as operações da empresa e anote todos os resíduos que foram gerados, classificando de

acordo com o “tipo de resíduo” ou em “recicláveis e não recicláveis”.

Atente-se à geração dos resíduos perigosos, como lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias, resíduos de serviços de saúde (seringas, curativos, remédios e outros), estopas e outros resíduos contaminados com óleos e graxas, entre outros. Se houver o descarte desses materiais em suas instalações físicas, será preciso preparar um local adequado para armazenar temporariamente até o descarte.

Saiba a quantidade de cada resíduo gerado

Depois de identificados os tipos de resíduos, é hora de conhecer a quantidade gerada. Se sua empresa gera poucos resíduos, é possível realizar a pesagem dos mesmos através de uma balança comum.



Para isso, é preciso acumular os resíduos de pelo menos um dia, separar por tipo (papel/papelão, plástico, vidro, metal, orgânico etc.), pesar cada tipo e anotar os pesos encontrados para posteriormente replicar de forma proporcional para o mês (veja a tabela 1).

É importante analisar se sua empresa se comporta de forma diferente dependendo do dia da semana. Se a terça-feira for o dia mais movimentado, é interessante que os resíduos

gerados nesse dia é que sirvam de base para o seu PGRS, ou seja, é o acúmulo desse dia que deve ser pesado (no dia seguinte).

Ex.: Empresa que trabalha de segunda a sexta, 8 horas por dia e gera apenas resíduos de papel, plástico e metal.

Tipo de resíduo	Pesagem	Dias de funcionamento por mês	Peso total por mês
Papel/papelão	5,2 kg	20	104,0 kg
Plástico	2,6 kg	20	52,0 kg
Metal	1,2 kg	20	24,0 kg
Total	9,0 kg	-	180,0 kg

Se a quantidade de resíduos por dia for muito significativa que inviabilize a pesagem, faça uma estimativa de geração com relação à sua produção/venda no mês (ou outro parâmetro mais adequado). Se você sabe que quando sua empresa vende mais, tem maior descarte de papelão (em função das caixas dos produtos), você pode fazer uma análise dessa relação e aplicar o valor estimado.

Implementando a coleta seletiva

Aplicando a etapa anterior, será possível ter uma noção da quantidade gerada por mês, independente da forma utilizada (pesagem ou estimativa). Essas informações irão ajudar a tomar decisões importante, como se será preciso reservar um local em sua empresa para o armazenamento temporário de resíduos comuns e/ou perigosos. Nem sempre a coleta (da prefeitura, cooperativa e/ou empresa privada) acontece diariamente, por isso é importante ter um local apropriado para “guardar” o resíduo pelo tempo que for preciso.

Sabendo o tipo de resíduo e a quantidade gerada, é preciso estabelecer a coleta seletiva. Para implementá-la é preciso verificar a resolução nº 275 do CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente, que estabelece o código de cores para a coleta.



- AZUL: papel/papelão;
- VERMELHO: plástico;
- VERDE: vidro;
- AMARELO: metal;
- PRETO: madeira;
- LARANJA: resíduos perigosos;
- BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;
- ROXO: resíduos radioativos; MARROM: resíduos orgânicos;
- CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

É preciso mapear e entrar em contato com cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para firmar uma parceria de forma que eles possam recolher seus resíduos ou você mesmo encaminhar até ela. Geralmente as cooperativas buscam grandes volumes de resíduos para viabilizar seus custos de logística e tempo, enquanto volumes menores podem não ser tão atrativos e dificultar o fechamento da parceria. Para otimizar a coleta, junte-se a outras empresas vizinhas para otimizar a viagem e aumentar os resíduos destinados.

Se houver geração de resíduos perigosos, é preciso verificar o tipo de coletor (lixeira) necessário para armazenar adequadamente o resíduo, de forma separada dos demais para não contaminar.



Além disso, é preciso identificar, em sua região, uma empresa especializada em recolher e destinar corretamente esses resíduos. Geralmente essas empresas cobram pelo serviço de coleta e destinação, então negocie preços competitivos para viabilizar a destinação correta.

Escreva o PGRS

Todas essas informações precisam estar escritas em um documento para que os dados não se percam e, quando houver dúvidas, possa ser consultado. O PGRS também pode estabelecer metas de redução de geração de resíduos, meta de encaminhamento para reciclagem, entre outros.



Se sua empresa for obrigada por legislação a apresentar o PGRS no órgão de controle ambiental de seu município, verifique se pode ser apresentado o que foi feito pela sua empresa ou se há a obrigatoriedade de ter sido feito por um profissional habilitado, geralmente um Engenheiro Ambiental.

Treine sua equipe

Com o documento em mãos, é hora de treinar seus colaboradores para que todos contribuam ao correto gerenciamento dos resíduos. É importante que periodicamente haja vistorias para identificar se o descarte está sendo feito assertivamente. Caso encontre muitos procedimentos errados, retorne a equipe para um novo treinamento e sempre supervise.



MAIS INFORMAÇÕES

Centro Sebrae de Sustentabilidade. Infográfico: Como gerenciar os resíduos perigosos. Acesse: www.sustentabilidade.sebrae.com.br

Centro Sebrae de Sustentabilidade. Infográfico: Como fazer a coleta seletiva. Acesse: www.sustentabilidade.sebrae.com.br

Centro Sebrae de Sustentabilidade. Cartilha de Gestão de Resíduos Sólidos. Acesse em: www.sustentabilidade.sebrae.com.br

Resolução CONAMA nº 275/2001. Acesse em: www.mma.gov.br

Lei Federal nº 12.305/2009 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. Acesse em: www.mma.gov.br

EQUIPE TÉCNICA

Redação: Luanna Duarte (Engenheira Sanitarista e Ambiental)

Revisão: Renata Taques (Engenheira Ambiental)